

RESOLUÇÃO Nº 2/77

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão superior de coordenação e supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, com funções normativas, consultivas e deliberativas, no plano didático-científico, RESOLVE:

1- Determinar que as solicitações de mudanças de conceitos sejam instruídas com documentos que mostrem os critério de avaliação usados na disciplina, os resultados alcançados e as razões que justifiquem os pedidos, com os pareceres do Chefe do Departamento e do Conselho Técnico respectivo.

2- A mudança de conceito só será atendida para o período letivo subsequente. Sala das Sessões, 15 de junho de 1977. (a) Paulo Mário del Giudice - Presidente.